



Estudo Técnico Preliminar - ETP

ETP nº 8157 - Requisição nº 993744

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - “ART. 18, §1º, I”, 14.133/21

A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM POR OBJETIVO SUPRIR A NECESSIDADE DE FORNECIMENTO DE RAÇÃO DESTINADA À ALIMENTAÇÃO DOS EQUINOS ADULTOS PERTENCENTES À BRIGADA MILITAR, EMPREGADOS NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DESENVOLVIDAS PELO COMANDO DE POLÍCIA DE CHOQUE E DEBÁS UNIDADES APOIADAS PELO SERVIÇO DE POLÍCIAMENTO MONTADO. O TERMO DE REFERÊNCIA PREVÊ A AQUISIÇÃO DE 20.000 KG DE RAÇÃO PARA EQUINOS ADULTOS. OS EQUINOS CONSTITUEM IMPORTANTE FERRAMENTA OPERACIONAL EMPREGADA EM ATIVIDADES DE POLÍCIAMENTO OSTENSIVO, CONTROLE DE DISTÚRBIOS CIVIS, PATRULHAMENTO PREVENTIVO, INSTRUÇÕES, TREINAMENTOS E APOIO A EVENTOS DE GRANDE PORTE. A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, DESEMPENHO FÍSICO E BEM-ESTAR DESSOS ANIMAIS DEPENDE DIRETAMENTE DO FORNECIMENTO CONTÍNUO DE ALIMENTAÇÃO BALANCEADA E NUTRICIONALMENTE ADEQUADA. A ALIMENTAÇÃO DOS SEMOVENTES CARACTERIZA NECESSIDADE PERMANENTE E ININTERRUPTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. EVENTUAL INTERRUPÇÃO DO FORNECIMENTO PODERÁ COMPROMETER A CONDIÇÃO CORPORAL DOS ANIMAIS, REDUZIR SUA CAPACIDADE OPERACIONAL E IMPACTAR DIRETAMENTE A EXECUÇÃO DAS MISSÕES INSTITUCIONAIS DA BRIGADA MILITAR.

II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - “ART. 18, §1º, II”, 14.133/21

A NECESSIDADE IDENTIFICADA DECORRE DAS ATIVIDADES PERMANENTES DESEMPENHADAS PELA BRIGADA MILITAR, INSERINDO-SE NAS DESPESAS ORDINÁRIAS E CONTÍNUAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DOS SEMOVENTES SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO. TRATA-SE DE DEMANDA PREVISÍVEL, RECORRENTE E INDISPENSÁVEL PARA A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DESENVOLVIDAS PELO EFETIVO MONTADO, INTEGRANDO O PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO DA UNIDADE.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, III, 14.133/21

A SOLUÇÃO DEVERÁ ATENDER AOS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: FORNECIMENTO DE RAÇÃO DESTINADA À MANUTENÇÃO DE EQUINOS ADULTOS; ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS ESPECIFICAÇÕES NUTRICIONAIS DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA; PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ORIGINAIS DO FABRICANTE; IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA, AMBIENTAL E AGROPECUÁRIA APLICÁVEL; VALIDADE MÍNIMA DE TRÊS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA PELO TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA E ENTREGA DO MATERIAL; SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTOS RECUSADOS PELA ADMINISTRAÇÃO; MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DURANTE TODA A EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO. NÃO SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - ART.18, §1º, IV, 14.133/21

O QUANTITATIVO FOI DEFINIDO COM BASE: NO CONSUMO HISTÓRICO DA UNIDADE; NAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS EQUINOS MANTIDOS PELA BRIGADA MILITAR; NA NECESSIDADE DE EVITAR DESABASTECIMENTO; NA MANUTENÇÃO DA REGULARIDADE DO FORNECIMENTO. ITEM DESCRIÇÃO QUANTIDADE RAÇÃO PARA EQUINOS ADULTOS 20.000 KG O QUANTITATIVO CORRESPONDE A APROXIMADAMENTE 800 SACAS DE 25 KG.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO - ART.18, §1º, V, 14.133/21

PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA FORAM AVALIADAS AS SEGUINTES ALTERNATIVAS: ALTERNATIVA 1 – UTILIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FOI VERIFICADA A INEXISTÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE APTA A SUPRIR A DEMANDA DA UNIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA. ALTERNATIVA 2 – AQUISIÇÃO INDIVIDUALIZADA OU EVENTUAL A AQUISIÇÃO EVENTUAL E SEM PLANEJAMENTO ADEQUADO AUMENTARIA O RISCO DE DESABASTECIMENTO, DIFICULTARIA O CONTROLE DO CONSUMO E REDUZIRIA A EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA ALÉM DE COMPROMETER A ECONOMICIDADE DA CONTRATAÇÃO. ALTERNATIVA 3 – CONTRATAÇÃO ESPECÍFICA PARA FORNECIMENTO DO QUANTITATIVO ESTIMADO A CONTRATAÇÃO ESPECÍFICA APRESENTA-SE COMO ALTERNATIVA MAIS EFICIENTE, PERMITINDO AQUISIÇÃO PADRONIZADA, CONTROLE DA QUALIDADE DO PRODUTO, PREVISIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E GARANTIA DO ABASTECIMENTO ALIMENTAR DO PLANTEL DURANTE O PERÍODO DE ATENDIMENTO DA DEMANDA. DIANTE DAS ALTERNATIVAS ANALISADAS, CONCLUI-SE QUE A CONTRATAÇÃO ESPECÍFICA REPRESENTA A SOLUÇÃO MAIS VANTAJOSA SOB OS ASPECTOS TÉCNICO, OPERACIONAL E ECONÓMICO.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, VI, 14.133/21



0960.0691.000045: KG - RAÇÃO - EQUINO- ADULTO EMBALAGEM 25KG							
Quantidade: 20000,0000 Valor unitário: 2,7700 Valor calculado: 2,7700 Origem do valor: Pesquisa de Preços nº 36336 Técnica de cálculo: Mediana							
Fornecedor	Fonte Preço	Data Emissão	Validade	Valor Orçado	Peso	Situação Orçamento	
92.730.902/0002-82: J A TEIXEIRA VETERINÁRIA	II - preços praticados em contratações similares de órgãos ou entidades públicas, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data do envio à CELIC, inclusive mediante sistema de reg..	19/03/2025	19/03/2026	2,3400	1	Reprovada	
03.007.331/0001-41: EBAZAR.COM.BR LTDA	IV - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal ou Estadual e de sítios eletrônicos especializados ou d...	15/01/2026	15/04/2026	9,7960	1	Reprovada	
NATURAL KINGDOM	IV - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal ou Estadual e de sítios eletrônicos especializados ou d...	15/01/2026	15/04/2026	13,2700	1	Reprovada	
92.730.902/0002-82: J A TEIXEIRA VETERINÁRIA LTDA	V - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, não superior a 180 (cento e oitenta) dias do envio à CELIC.	01/04/2026	28/09/2026	3,1000	1	Aprovado	
42.537.394/0001-61: MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA - ME	V - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, não superior a 180 (cento e oitenta) dias do envio à CELIC.	28/04/2026	25/10/2026	3,8800	1	Reprovada	
06.056.062/0001-00: LUIS REINALDO DA SILVA KOVALSKI - ME	V - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, não superior a 180 (cento e oitenta) dias do envio à CELIC.	28/04/2026	25/10/2026	2,7400	1	Aprovado	
32.367.072/0001-68: SUPER AGRO SC	IV - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal ou Estadual e de sítios eletrônicos especializados ou d...	30/04/2026	29/07/2026	2,7000	1	Aprovado	
28.591.670/0001-49: VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Pú...	29/04/2026	29/04/2027	2,8000	1	Aprovado	

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - ART.18, §1º, VII, 14.133/21

A SOLUÇÃO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE 20.000 KG DE RAÇÃO PARA EQUINOS ADULTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTINADA À MANUTENÇÃO ALIMENTAR DOS SEMOVENTES EMPREGADOS NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA BRIGADA MILITAR. A CONTRATAÇÃO COMPREENDE: FORNECIMENTO DO PRODUTO; TRANSPORTE ATÉ O LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO; CARGA E DESCARGA; ENTREGA DO MATERIAL; SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTOS EVENTUALMENTE RECUSADOS. A SOLUÇÃO POSSIBILITA A CONTINUIDADE DO ABASTECIMENTO ALIMENTAR DOS ANIMAIS E A MANUTENÇÃO DA CAPACIDADE OPERACIONAL DO EFETIVO MONTADO.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO - ART.18, §1º, VIII, 14.133/21

EMBORA O FORNECIMENTO POSSA OCORRER DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE ADMINISTRATIVA, O OBJETO CARACTERIZA-SE COMO ITEM ÚNICO E PADRONIZADO. A DIVISÃO EM LOTES NÃO APRESENTA VANTAGENS TÉCNICAS OU ECONÔMICAS E PODE RESULTAR EM MAIOR COMPLEXIDADE DE GESTÃO CONTRATUAL. DESSA FORMA, RECOMENDA-SE A CONTRATAÇÃO POR ITEM ÚNICO, PERMITINDO A OBTENÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - ART.18, §1º, IX, 14.133/21

COMA CONTRATAÇÃO PRETENDE-SE: ASSEGURAR ALIMENTAÇÃO ADEQUADA AOS SEMOVENTES; PRESERVAR A SAÚDE E O BEM-ESTAR ANIMAL; MANTER A CAPACIDADE OPERACIONAL DOS EQUINOS EMPREGADOS EM SERVIÇO; EVITAR DESABASTECIMENTO DE INSUMO ESSENCIAL; GARANTIR A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DESENVOLVIDAS PELO EFETIVO MONTADO; ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DO DEVER DE GUARDA E MANUTENÇÃO DOS ANIMAIS SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO - ART.18, §1º, X, 14.133/21

CONSIDERANDO QUE O OBJETO CONSISTE EM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO COMUM E DE FORNECIMENTO IMEDIATO, NÃO SÃO NECESSÁRIAS ADEQUAÇÕES ESTRUTURAIS, MODIFICAÇÕES FÍSICAS, TREINAMENTOS ESPECÍFICOS OU PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS EXTRAORDINÁRIAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA SOLUÇÃO. A ADMINISTRAÇÃO DEVERÁ APENAS PROCEDER À INSTRUÇÃO PROCESSUAL, REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, EMISSÃO DA RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO, RECEBIMENTO DO MATERIAL E PROCESSAMENTO DO PAGAMENTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES - ART.18, §1º, XI, 14.133/21

NÃO FORAM IDENTIFICADAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES CUJA REALIZAÇÃO SEJA CONDIÇÃO NECESSÁRIA PARA A EXECUÇÃO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO. A SOLUÇÃO APRESENTA AUTONOMIA OPERACIONAL E ATENDE NECESSIDADE ESPECÍFICA DA BRIGADA MILITAR.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS - ART.18, §1º, XII, 14.133/21

A CONTRATADA DEVERÁ OBSERVAR INTEGRALMENTE A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL, SANITÁRIA E AGROPECUÁRIA APLICÁVEL AO OBJETO, ESPECIALMENTE QUANTO À FABRICAÇÃO, ARMAZENAMENTO, COMERCIALIZAÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DAS EMBALAGENS UTILIZADAS. SEMPRE QUE POSSÍVEL, DEVERÃO SER ADOTADAS MEDIDAS VOLTADAS À REDUÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS ASSOCIADOS À CADEIA DE FORNECIMENTO DO PRODUTO.

**XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, XIII, 14.133/21**

APÓS ANÁLISE DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA, DAS ALTERNATIVAS DE MERCADO DISPONÍVEIS E DAS CONDIÇÕES OPERACIONAIS DA BRIGADA MILITAR, CONCLUI-SE QUE A AQUISIÇÃO DE 20.000 KG DE RAÇÃO PARA EQUINOS ADULTOS É TÉCNICAMENTE ADEQUADA, ECONOMICAMENTE VIÁVEL E COMPATÍVEL COM O INTERESSE PÚBLICO. A CONTRATAÇÃO MOSTRA-SE INDISPENSÁVEL PARA ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES NUTRICIONAIS DOS SEMOVENTES EMPREGADOS NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CORPORACÃO, GARANTINDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA BRIGADA MILITAR E EVITANDO PREJUÍZOS À CAPACIDADE OPERACIONAL DO EFETIVO MONTADO. DIANTE DO EXPOSTO, CONCLUI-SE PELA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO E RECOMENDA-SE O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO.

.....